



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 011/2019

Vila Pavão/ES, 12 de fevereiro de 2019.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 011/2019, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 144.012,36 (cento e quarenta e quatro mil, doze reais e trinta e seis centavos), para contratação de empresa para construção de Passarela para travessia de pedestres nas pontes das ruas Travessa Pavão e Desembargador Santos Neves e Portal Limitador de Altura na Rua Germano Linhares.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como no PPA e na LDO 2019.

É importante registrar que a construção destas passarelas e pontes nas ruas sobreditas, irão oferecer maior segurança e uma travessia adequada aos pedestres e veículos que trafegam nessas localidades.

Quanto ao portal limitador de altura, além de trazer segurança aos transeuntes, trará também aos moradores da rua Germano Linhares, já que há um estreitamento de parte desta rua, assim como um declive no limite do meio-fio, onde se encontram diversas casas residenciais. Deste modo, a construção do pórtico objetiva limitar o tráfego de veículos com carga pesada que apresentam maior risco a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de que todos os procedimentos necessários a realização do certame licitatório já fora concluído, inclusive com o projeto básico aprovado, na dependência tão somente da abertura de crédito necessário ao investimento, cujos recursos estão disponíveis no cofre do Município e são oriundos de transferência da União referentes a Royalties do Petróleo.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011/2019

Abre crédito especial e altera os anexos do PPA e LDO 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 144.012,36 (cento e quarenta e quatro mil, doze reais e trinta e seis centavos), para contratação de empresa para construção de Passarela para travessia de pedestres nas pontes das Ruas Travessa Pavão e Desembargador Santos Neves e Portal Limitador de Altura na Rua Germano Linhares, conforme classificação orçamentária a seguir:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
015 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
1.195 – Construção de Passarela e Portal Limitador de Altura
44905100000 – Obra e instalações _____ **R\$ 144.012,36**

Fonte de recurso

15300000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo.

Art. 2º - Os recursos financeiros para abertura do referido crédito, advieram do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2018.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal